



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a nova contratação para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR JOTAPÊ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.**

3. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de show musical com a atração artística JOTAPÊ, para apresentação no evento Cacimba Folia, no município de Cacimba de Areia – PB, justifica-se por atender plenamente ao interesse público e aos preceitos da legislação vigente.

A contratação ora solicitada enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A escolha do artista JOTAPÊ fundamenta-se na singularidade de sua performance e em sua notória ascensão e aceitação no cenário musical, fatores que tornam a prestação do serviço infungível e inviabilizam qualquer processo de competição, uma vez que o estilo e a identidade artística são próprios e exclusivos do contratado.

A realização do Cacimba Folia, evento de grande relevância no calendário cultural de Cacimba de Areia – PB, cumpre o dever constitucional de fomentar a cultura e o lazer (art. 215 da Constituição Federal). A apresentação, com duração prevista de 01h10 (uma hora e dez minutos) e valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), apresenta-se em estrita consonância com os preços praticados no mercado fonográfico para artistas de semelhante porte e apelo popular.

Além do aspecto cultural, o evento funciona como um importante catalisador da economia local, promovendo o turismo regional e aquecendo o setor de comércio e serviços durante o período festivo. O investimento no show do artista JOTAPÊ reflete, portanto, o compromisso da administração municipal em ofertar entretenimento de qualidade à população, garantindo o sucesso de público e o retorno socioeconômico esperado para o município. Desta forma, a contratação é amplamente justificável por unir o relevante interesse público à valorização das festividades tradicionais desta municipalidade.



4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação da apresentação artística do cantor **JOTAPÊ** está plenamente convergente com os objetivos estratégicos e as diretrizes programáticas da Administração Municipal de **Cacimba de Areia – PB**. Esta iniciativa não deve ser compreendida como um ato isolado, mas sim como parte integrante de um plano maior de fortalecimento das políticas públicas de cultura, lazer e entretenimento, visando a preservação e a promoção das festividades tradicionais que compõem o patrimônio imaterial da municipalidade.

Esta ação atende com precisão ao planejamento da **Secretaria Municipal de Administração**, que prioriza a utilização de eventos públicos de grande apelo popular, como o **Cacimba Folia**, como ferramentas de dinamização da economia local. O alinhamento estratégico manifesta-se na escolha de uma atração que possui alta aceitação e notória consagração regional, garantindo que o investimento público resulte em um fluxo turístico capaz de aquecer setores vitais do comércio e de serviços da cidade, promovendo a sustentabilidade financeira e a geração indireta de renda para a população.

Além disso, a opção pela via da **Inexigibilidade de Licitação**, devidamente fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/2021**, demonstra a eficiência na gestão das contratações públicas ao selecionar uma solução artística singular e infungível, cujas características exclusivas do artista atendem perfeitamente à demanda por um entretenimento de qualidade e de alto impacto social. Tal medida evita a dispersão de recursos em soluções que não possuem o mesmo apeio junto ao público local, garantindo a otimização dos recursos públicos em consonância com as metas de responsabilidade fiscal do exercício de **2026**.

Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se estratégica e coerente com as prioridades desta gestão, promovendo a integração entre a valorização da identidade cultural potiguar/paraibana e a eficiência operacional, assegurando que o evento atinja seus objetivos sociais e econômicos com absoluta economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficiência, a estrita legalidade e a excelência na execução da apresentação artística, a contratação deverá observar os seguintes requisitos fundamentais:

1. **Habilitação do Empresário Exclusivo:** A empresa detentora dos direitos do artista deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Fundamentalmente, deverá apresentar o **Contrato ou Carta de Exclusividade**, com firma reconhecida, que assegure a representação do artista **JOTAPÊ** para a data e local do evento, atendendo ao disposto no Art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
2. **Consagração e Notoriedade Artística:** O artista deverá comprovar, por meio de portfólio (clipping), sua aceitação pela opinião pública e crítica especializada. A comprovação dar-se-á pela apresentação de materiais de divulgação, agenda de



shows ativa e evidências de presença no cenário musical regional, justificando a inviabilidade de competição pela singularidade da obra.

3. **Conformidade da Performance:** A apresentação musical deverá ter duração mínima de **01h10 (uma hora e dez minutos)**, sendo executada com pontualidade e integridade, garantindo o repertório autoral e sucessos reconhecidos pelo público, em consonância com a proposta artística apresentada à Administração.
4. **Infraestrutura e Rider Técnico:** A contratada deverá validar previamente as condições de palco, sonorização e iluminação fornecidas pela municipalidade (ou conforme definido no Termo de Referência), garantindo que a estrutura atenda às exigências técnicas necessárias para a segurança do artista, da equipe e a qualidade sonora para o público.
5. **Fiscalização e Atesto de Execução:** A Secretaria Municipal de Administração designará um fiscal para acompanhar a execução do serviço. O atesto da Nota Fiscal e o posterior pagamento estarão condicionados à verificação da efetiva realização do show, observando a qualidade técnica e o cumprimento integral do cronograma estabelecido.
6. **Preço Justo e Compatibilidade de Mercado:** O valor da contratação (**R\$ 50.000,00**) deverá ser justificado por meio de notas fiscais de apresentações anteriores do artista em eventos de porte similar, demonstrando que o cachê praticado com o Município de **Cacimba de Areia – PB** guarda paridade com os valores de mercado.
7. **Direitos Autorais e Encargos:** A responsabilidade pelo recolhimento de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários de toda a equipe artística e técnica é exclusiva da contratada, que deverá ainda garantir que a execução do repertório respeite as normas vigentes de direitos autorais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A definição do quantitativo para a presente contratação foi estabelecida pela **Secretaria Municipal de Administração de Cacimba de Areia – PB**, fundamentada no planejamento do calendário cultural para o exercício de **2026**. Diferente de aquisições de bens de consumo, a estimativa aqui baseia-se na unidade de prestação de serviço artístico (show), dimensionada estritamente para atender à programação do evento **Cacimba Folia**.

A estimativa de **01 (uma) unidade de show** justifica-se pela natureza singular e irrepetível do objeto, projetado para ocorrer em data e local específicos (**17 de fevereiro de 2026, em Praça Pública**). Esta quantidade é considerada técnica e socialmente suficiente para suprir a demanda por entretenimento de alto nível durante o ápice das festividades carnavaiscas do município, garantindo a concentração de esforços logísticos e financeiros em uma atração de notório reconhecimento, o que otimiza o investimento público.

Adicionalmente, a fixação desta quantidade observa a disponibilidade orçamentária do município e a capacidade de recepção de público do local do evento, assegurando que a contratação não exceda a necessidade real da municipalidade nem a sua capacidade de fiscalização. Dessa forma, a contratação de uma única apresentação, com duração definida e valor global fixado, apresenta-se como a solução mais eficiente e sustentável, promovendo o atendimento adequado ao interesse público e à valorização das tradições culturais de **Cacimba de Areia – PB**.



7. PRAZO E VIGÊNCIA DA COMPRA

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, considerando - se a assinatura do Contrato: será até 30 de abril de 2026; admitindo prorrogação nas condições e hipóteses da Lei 14.1333/21;

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

O dimensionamento desta contratação está intrinsecamente vinculado à envergadura do evento **Cacimba Folia** e à demanda da população por entretenimento de qualidade no município de **Cacimba de Areia – PB**. Diferente do fornecimento de bens duráveis ou de consumo, o dimensionamento de um serviço artístico é aferido pela capacidade da atração em satisfazer o interesse público e garantir o êxito de público esperado para uma festividade de grande porte

A escolha do show do cantor **JOTAPÊ**, com duração de **01h10 (uma hora e dez minutos)**, foi tecnicamente definida com base no cronograma cultural do município, sendo considerada a medida ideal para compor a grade de programação do dia **17 de fevereiro de 2026**. Este dimensionamento temporal e artístico assegura que a apresentação seja dinâmica, mantendo o engajamento da plateia do início ao fim, sem gerar ociosidade no palco ou saturação do público, otimizando assim o emprego dos recursos financeiros.

A relação entre a demanda e o serviço também se justifica pelo alcance midiático e popular do artista. O dimensionamento do cachê de **R\$ 50.000,00** guarda estrita proporcionalidade com o retorno social esperado, uma vez que a notoriedade de **Jotapê** atua como um ímã para visitantes de cidades vizinhas, preenchendo a demanda econômica do comércio local.

Portanto, o dimensionamento realizado assegura que o serviço contratado seja rigorosamente suficiente para atender ao clamor popular e à relevância do evento, sem comprometer o equilíbrio orçamentário da **Secretaria Municipal de Administração**, garantindo eficiência operacional e o máximo aproveitamento da estrutura festiva montada em praça pública.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preço para a contratação da apresentação artística do cantor **JOTAPÊ** foi realizada mediante análise comparativa de mercado, focada na verificação da conformidade do cachê proposto com os valores habitualmente praticados pelo artista em eventos de natureza e porte similares. Tratando-se de objeto singular, amparado pela inexigibilidade de licitação, o levantamento de mercado não se pauta na busca pelo menor



preço entre concorrentes distintos, mas sim na validação da **razoabilidade do preço** ofertado pela empresa detentora da exclusividade do artista.

Este procedimento buscou assegurar a transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos, verificando se o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** guarda paridade com contratações anteriores realizadas por outras municipalidades ou entidades privadas, conforme comprovado pelas notas fiscais e contratos que instruem este processo. A análise técnica evidencia que o montante solicitado está em estrita consonância com a consagração do artista junto à opinião pública potiguar e paraibana, bem como com a infraestrutura humana e técnica mobilizada para a realização de um show com duração de **01h10**.

Ademais, o levantamento considerou a sazonalidade do período carnavalesco, em que a demanda por atrações de renome regional eleva a competitividade do setor. Após intensa negociação, o Município de **Cacimba de Areia – PB** obteve uma proposta extremamente vantajosa, garantindo a reserva da data festiva de **17 de fevereiro de 2026** por um valor que reflete o justo equilíbrio entre a qualidade técnica da performance e a responsabilidade fiscal da administração. O valor global encontra-se detalhado no cronograma financeiro do processo, ratificando a otimização dos recursos públicos e a viabilidade econômica da contratação.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A opção pela contratação do show artístico do cantor **JOTAPÊ** fundamenta-se na necessidade da **Secretaria Municipal de Administração de Cacimba de Areia – PB** em ofertar uma programação cultural de alto impacto para o evento **Cacimba Folia**. A escolha desta solução artística específica visa garantir o êxito de público e a satisfação da coletividade, utilizando a música como instrumento de lazer e integração social durante as festividades de fevereiro de 2026.

A contratação mediante **Inexigibilidade de Licitação** foi escolhida por ser a via jurídica adequada e necessária, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. Diferente da aquisição de bens comuns, onde a competitividade é baseada em especificações técnicas e menor preço, a contratação de profissional do setor artístico é pautada pela **singularidade** e pela **natureza infungível** do serviço. Não há possibilidade de competição quando o objeto é a performance de um artista específico, cujo estilo, voz, repertório autoral (como as faixas "**Facilita**" e "**Olimpo**") e carisma são atributos exclusivos e insubstituíveis, tornando inviável a disputa objetiva de preços entre diferentes prestadores.

Essa abordagem assegura que o Município receba exatamente a solução artística desejada pela opinião pública regional, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos ao investir em uma atração de notório reconhecimento. A escolha da inexigibilidade garante a segurança jurídica do processo, permitindo que a Administração formalize o ajuste diretamente com o empresário exclusivo do artista, o que otimiza o cronograma do evento e assegura a prestação do serviço com a qualidade técnica e o apelo popular exigidos para o sucesso do **Cacimba Folia**.



11. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preço para a contratação da apresentação artística do cantor **JOTAPÊ** foi elaborada a partir de uma análise técnica de comparabilidade, fundamentada em contratações recentes do artista realizadas por outros entes públicos e privados. Este procedimento garante que o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** esteja em estrita conformidade com os preços praticados no mercado musical para atrações de idêntico porte e consagração, assegurando a economicidade e a legitimidade do gasto público.

O procedimento adotado visa promover a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos, verificando se a proposta apresentada pelo empresário exclusivo guarda paridade com o histórico de faturamento do artista. Diferente de bens comuns, o preço aqui não é definido pelo menor lance, mas sim pela **notoriedade do profissional** e pela **singularidade da performance**, elementos que inviabilizam a competição objetiva e justificam a adoção do valor pautado na consagração pela crítica especializada e pela opinião pública regional.

O valor estimado foi definido considerando o custo de mobilização da banda, equipe técnica, logística e o cachê artístico propriamente dito, buscando garantir que o evento **Cacimba Folia** conte com um entretenimento de alta qualidade técnico-musical. A determinação do valor global encontra-se detalhada no processo administrativo, amparada por notas fiscais e contratos que servem de paradigma para ratificar a vantajosidade da contratação perante a municipalidade de **Cacimba de Areia – PB**.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser pago em parcela única após a execução do serviço, considerando a natureza infungível da apresentação artística e o cumprimento integral do cronograma estabelecido para o exercício de **2026**.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à demanda cultural da **Secretaria Municipal de Administração de Cacimba de Areia – PB** consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos, especificamente a apresentação musical do cantor **JOTAPÊ**, destinada à programação do evento **Cacimba Folia** no exercício de **2026**. Esta solução visa garantir o cumprimento do calendário festivo do município com uma atração de notório reconhecimento regional, assegurando o direito ao lazer e o fomento à economia local.

A contratação será realizada por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. Tal modalidade é a solução técnica e jurídica que melhor se adequa ao objeto, dada a inviabilidade de competição decorrente da natureza infungível do serviço artístico. A escolha por este modelo de contratação direta assegura que a Administração firme o ajuste com o empresário exclusivo do artista, garantindo a legitimidade da representação e a segurança jurídica de que o serviço será executado conforme a identidade artística consagrada pela opinião pública.



A solução engloba não apenas a performance do artista, mas toda a mobilização técnica, logística e de pessoal necessária para uma apresentação com duração de **01h10 (uma hora e dez minutos)**, em praça pública. Todos os parâmetros da contratação, desde o repertório autoral até a estrutura de banda, observarão os padrões de qualidade exigidos pela municipalidade, garantindo eficácia no entretenimento e segurança para o público presente.

O valor global da contratação, ratificado por meio de rigorosa análise de paridade com o mercado artístico, é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Esta solução mostra-se a mais vantajosa e eficiente, pois equilibra a necessidade de ofertar um evento de grande apelo popular com a responsabilidade orçamentária, assegurando a regularidade, a transparência e a continuidade das tradições culturais de **Cacimba de Areia – PB**.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na presente contratação, optou-se pela **não parcelização** do objeto, sendo a solução contratada de forma integral e unitária. Tal decisão fundamenta-se nos seguintes fatores técnicos e jurídicos:

- **Indivisibilidade do Objeto Artístico:** A apresentação musical do artista **JOTAPÊ** constitui uma unidade técnica e artística indissociável. Não é viável, sob o aspecto artístico ou logístico, fragmentar a performance ou os serviços técnicos correlatos (banda e equipe), sob pena de descaracterizar a obra e comprometer a qualidade do entretenimento ofertado no **Cacimba Folia**.
- **Eficiência e Unicidade de Evento:** Por se tratar de um evento com data fixa e irrepetível (**17 de fevereiro de 2026**), o dimensionamento da solução como um todo assegura que a Administração Municipal de **Cacimba de Areia – PB** obtenha a prestação do serviço em sua plenitude, garantindo que o impacto cultural e o sucesso de público ocorram conforme o planejado.
- **Otimização de Custos Logísticos:** A contratação integral da solução (cachê, banda e logística) em um único instrumento contratual evita a dispersão de gastos com múltiplas contratações acessórias. Ao consolidar a prestação do serviço no empresário exclusivo, a Administração garante maior poder de negociação e simplifica a gestão e fiscalização do contrato.
- **Segurança Jurídica e Administrativa:** A concentração da solução em um item único facilita o controle orçamentário e a liquidação da despesa, que ocorrerá em parcela única após a efetiva execução do show. Isso reduz os riscos de inadimplemento parcial e garante que o pagamento de **R\$ 50.000,00** esteja estritamente vinculado ao resultado final: a realização da apresentação artística.

Dessa forma, a **não parcelização** da solução constitui a alternativa mais adequada e eficiente para atender às necessidades do município, alinhando a natureza infungível do setor artístico com a economicidade e a segurança administrativa exigidas pela **Lei nº 14.133/2021**.



14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa assegurar a realização de uma apresentação artística de alto nível técnico e popular para o evento **Cacimba Folia**, no município de **Cacimba de Areia – PB**, garantindo que as festividades tradicionais sejam conduzidas de forma profissional, segura e atrativa para a coletividade.

Os resultados esperados incluem:

- **Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local:** Estímulo direto ao setor de comércio e serviços, através da atração de visitantes e turistas motivados pela notoriedade do artista **JOTAPÊ**, gerando incremento na arrecadação indireta e renda para os empreendedores locais.
- **Eficiência e Economicidade no Gasto Público:** Garantia de que a contratação de **R\$ 50.000,00** reflete o valor real de mercado da atração, assegurando que o investimento municipal resulte em um entretenimento de qualidade proporcional ao montante aplicado.
- **Democratização do Acesso à Cultura:** Proporcionar à população de **Cacimba de Areia** o acesso gratuito a uma performance musical consagrada, cumprindo o dever constitucional de promover o lazer e a valorização das expressões artísticas contemporâneas do Nordeste.
- **Fortalecimento da Identidade Cultural:** Consolidação do evento **Cacimba Folia** como referência no calendário festivo regional, utilizando a imagem e o repertório autoral do artista para elevar o patamar cultural das celebrações carnavalescas de 2026.
- **Excelência Técnica e Operacional:** Realização de um espetáculo com duração de **01h10**, executado por equipe profissional, garantindo o cumprimento integral do cronograma festivo e a segurança do público através de uma logística organizada e eficiente.

Com a execução desta contratação, espera-se não apenas o sucesso de público do evento, mas a promoção do bem-estar social e a reafirmação do compromisso da **Secretaria Municipal de Administração** com a transparência, a morosidade e a eficácia na gestão dos recursos destinados ao setor cultural.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A realização de apresentações artísticas de grande porte em logradouros públicos pode gerar impactos ambientais temporários, predominantemente relacionados à poluição sonora e à geração de resíduos sólidos decorrentes da aglomeração de público. Entre os possíveis impactos, destacam-se o descarte inadequado de embalagens descartáveis, o aumento da carga de lixo urbano e o impacto acústico nas áreas residenciais circunvizinhas ao local do evento.

Para mitigar esses impactos e assegurar a sustentabilidade do evento **Cacimba Folia**, serão adotadas as seguintes medidas preventivas e corretivas:



- **Gerenciamento de Resíduos Sólidos:** A Administração Municipal, em conjunto com a equipe de apoio da contratada, reforçará a disponibilização de coletores de lixo em pontos estratégicos da Praça Pública, garantindo a coleta seletiva e a destinação final adequada de embalagens e materiais recicláveis pós-evento.
- **Controle de Emissão Sonora:** A equipe técnica do artista **JOTAPÊ** deverá observar rigorosamente os limites de decibéis estabelecidos pela legislação ambiental e pelas normas técnicas (ABNT), garantindo que a qualidade sonora do show não resulte em poluição acústica nociva à vizinhança, respeitando os horários de início e término pactuados.
- **Conscientização Ambiental:** Durante a execução do serviço artístico, poderá haver menções ou incentivos ao público quanto à manutenção da limpeza do local e à preservação do patrimônio público, utilizando a influência do artista como vetor de educação ambiental.
- **Eficiência Logística:** A montagem e desmontagem das estruturas de palco e som deverão ocorrer de forma organizada, evitando danos à flora local, canteiros ou mobiliário urbano da praça, assegurando que o ambiente seja restituído à coletividade em perfeitas condições após a apresentação.

Com a implementação dessas medidas, busca-se minimizar a pegada ambiental decorrente da contratação, assegurando que o fomento à cultura em **Cacimba de Areia – PB** ocorra de forma sustentável, segura e ambientalmente responsável, sem comprometer a qualidade de vida da população local.

16. ANÁLISE DE RISCO

A Contratação para a prestação de serviços artísticos do cantor **JOTAPÊ** apresenta alguns riscos que podem impactar a execução do evento **Cacimba Folia** e a eficiência da gestão cultural.

Entre os principais riscos, destacam-se: atrasos no início da apresentação por questões logísticas ou técnicas, que podem comprometer o cronograma festivo; impedimentos por motivos de força maior ou caso fortuito, como condições climáticas adversas ou problemas de saúde do artista; falhas na infraestrutura de som e iluminação que prejudiquem a qualidade da performance; e eventuais alterações na disponibilidade orçamentária que possam afetar a liquidação do contrato.

Para mitigar esses riscos, serão adotadas medidas como o estabelecimento de horários rigorosos de montagem e passagem de som, além de cláusulas contratuais que prevejam penalidades e procedimentos em caso de inexecução. Será mantida comunicação constante com a produção do artista para monitoramento do deslocamento e logística. Além disso, o Município garantirá o suporte técnico adequado e a presença de fiscais de contrato para validar a conformidade da execução com o que foi pactuado.

Será realizada conferência detalhada do rider técnico e das condições de segurança do palco previamente à apresentação, exigindo que a contratada observe todas as normas de segurança e qualidade sonora. O planejamento financeiro da Secretaria considerará a disponibilidade de recursos, garantindo que o pagamento de **R\$ 50.000,00** ocorra de forma contínua e sustentável após o atesto da prestação do serviço.



Com a implementação dessas medidas mitigadoras, os riscos identificados poderão ser controlados e monitorados, assegurando a regularidade, segurança e eficiência na realização do show, garantindo a continuidade das tradições culturais e o entretenimento de qualidade à população do município.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO,

Antes da celebração do contrato para a prestação de serviços artísticos do cantor **JOTAPÊ**, a Administração adotará providências necessárias para assegurar a legalidade, eficiência e transparência do processo de inexigibilidade.

Entre essas providências, destacam-se: elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com definição clara do objeto, justificativa de preço por comparabilidade, análise de riscos e impactos ambientais; verificação da disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para atender às obrigações contratuais; definição da equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da montagem e execução do show; elaboração do Termo de Referência com as especificações do rider técnico e cronograma do evento; e a validação da documentação de exclusividade do artista junto ao empresário detentor dos direitos.

Além disso, serão adotadas medidas de adequação logística e operacional, garantindo que o local da apresentação (Praça Pública) esteja preparado com a infraestrutura necessária, os sistemas de segurança e suporte estejam operacionais e a equipe técnica da Secretaria de Administração esteja capacitada para gerir o contrato e fiscalizar a entrega do serviço de forma eficiente.

Com essas providências, a Administração assegura que a contratação seja realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, promovendo transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos e garantindo a continuidade das festividades culturais e do atendimento ao interesse público da população.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação do serviço artístico do cantor **JOTAPÊ** poderá se relacionar de forma correlata ou interdependente com outras contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração de **Cacimba de Areia – PB**, voltadas à viabilização do evento **Cacimba Folia** e à promoção da segurança e lazer da população.

Entre essas contratações, destacam-se: locação de estrutura de palco, iluminação e sonorização (Rider Técnico); contratação de serviços de segurança privada e brigadistas para controle de público; locação de banheiros químicos e infraestrutura de suporte; bem como a contratação de serviços de limpeza urbana para o pós-evento.

Embora cada contratação tenha caráter autônomo, a integração entre elas é fundamental para garantir o pleno funcionamento da festividade, evitando interrupções na programação e promovendo a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços culturais prestados à coletividade. A coordenação entre essas contratações permitirá que



a Administração planeje adequadamente a execução do show, garantindo que o artista disponha da estrutura necessária para sua performance, bem como o uso eficiente dos recursos públicos disponíveis para o sucesso do evento.

19. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação direta do cantor **JOTAPÊ** para a apresentação musical destinada ao evento **Cacimba Folia**, no Município de **Cacimba de Areia – PB**, é a solução mais adequada para atender às necessidades do calendário cultural e do interesse público municipal. A escolha da **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, garante a viabilidade jurídica de contratar um artista consagrado pela opinião pública, cuja natureza infungível da prestação de serviço inviabiliza a competição e assegura a qualidade artística pretendida pela Administração.

A estimativa de preço foi realizada com base em análise de paridade com o mercado artístico e histórico de faturamento da atração, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e responsável, respeitando a razoabilidade do cachê proposto de **R\$ 50.000,00**. O dimensionamento do show em parcela única e duração de **01h10** reflete o planejamento estratégico para o fomento da economia local e do turismo regional durante o período festivo.

Foram identificados possíveis riscos e impactos ambientais, como poluição sonora e geração de resíduos, sendo definidas medidas mitigadoras eficazes para garantir a segurança do público, a continuidade das tradições locais e a sustentabilidade da contratação.

Por fim, todas as providências administrativas, jurídicas e logísticas foram previstas, garantindo que a **Secretaria Municipal de Administração** esteja plenamente preparada para gerenciar o contrato e fiscalizar a execução do serviço artístico de forma adequada. Dessa forma, a contratação proposta assegura regularidade, eficiência, economicidade e transparência, promovendo o enriquecimento cultural de **Cacimba de Areia – PB** e o cumprimento da função social da administração pública.

Cacimba de Areia - PB, 28 de janeiro de 2026.

JOSE KLEMER CRISPIM DE SOUZA
Secretário de Administração